



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA 1.702 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

***“Dispõe sobre designação de Pregoeiros Oficiais e Membros da Equipe de Apoio ao Pregão e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município de Teixeira/MG, **Nivaldo Rita**, no exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados **Pregoeiros Oficiais** da Prefeitura Municipal de Teixeira os seguintes servidores abaixo relacionados:

- I. Eliane Aparecida Medina
- II. Jacy de Freitas Alves

**Art. 2º.** Ficam designados para poderem atuar na condição de membro de Equipe de Apoio ao Pregão os seguintes servidores:

- I. Amanda Saraiva Viana
- II. Washington Plawlleim Augusto da Silva

§1º. Além dos membros indicados no *caput*, poderão atuar como membro de Equipe de Apoio os servidores indicados no art. 1º, quando não estiverem atuando efetivamente na condição de pregoeiro.

§2º. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, na forma indicada pelo Pregoeiro que atuar oficialmente em cada procedimento licitatório.

**Art. 3º.** Fica delegada aos servidores designados Pregoeiros pelo art. 1º a atribuição de expedição dos editais de licitação na modalidade de pregão, seja na forma presencial ou eletrônica.

§1º. A expedição do edital de licitação será praticada por um único pregoeiro e não será realizada de forma conjunta e simultânea por mais de um Pregoeiro Oficial.

§2º. Além da atribuição de expedição do edital, caberá a cada um dos Pregoeiros Oficiais, quando da efetiva atuação em determinado procedimento, a prática das funções ordinárias atinentes ao pregão presencial ou eletrônico, tais como:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar os pedidos de esclarecimentos ao edital, bem como receber, examinar e decidir as impugnações ou submete-las à decisão superior, de acordo com regulamento próprio,



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

- III - verificar a conformidade da documentação de habilitação e da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, realizando o julgamento da proposta e da habilitação;
- IV - coordenar a sessão pública e a recepção de lances;
- V - receber e examinar os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VI - indicar o vencedor do certame e adjudicar o objeto, quando não mais houver recurso pendente de julgamento e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - O pregoeiro poderá solicitar subsídios e manifestações técnicas dos diversos setores da Prefeitura, a fim de subsidiar sua decisão. Da equipe de apoio

**Art. 4º.** Os procedimentos licitatórios na modalidade de pregão, seja na forma presencial ou eletrônica, deverão observar a legislação que rege a matéria, especialmente a Lei 10520/2002 e suas alterações, os normativos expedidos pela Prefeitura Municipal de Teixeira e, ainda as seguintes disposições:

I. Cada procedimento licitatório contará somente com a atuação de um Pregoeiro dentre aqueles designados no art. 1º, de acordo com decisão administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, e em virtude da disponibilidade momentânea, ficando os demais membros à disposição para realizar os trabalhos auxiliares cabíveis na condição de membro da Equipe de Apoio, Equipe esta que deverá sempre contar com a participação de 02 (dois) servidores, dentre aqueles designados pelo art. 2º.

II. Definido o Pregoeiro para determinado procedimento licitatório, o mesmo ficará vinculado a todo o procedimento, somente sendo permitida a atuação de outro Pregoeiro nos atos e fases subsequentes do processo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 05 de abril de 2022.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Declaro que em <u>05/04/22</u> publiquei essa Portaria no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Portaria em Livro Próprio.  Teixeiras, <u>05/04/22</u> <i>SAS</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável